

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Altera o §1º, do Art. 5º, a Resolução CRMV-PB nº 5/2017, de 06 de novembro de 2017.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba – CRMV/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras “a”, do artigo 18, da Lei n.º 5.517/68, combinado com a alínea “r”, do artigo 4º, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária; de 04-04-2018, Seção 1, pág. 183.

Considerando a decisão proferida pelo Plenário do CRMV-PB, na CCLXXXª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PB, realizada no dia 19/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do §1º, do Artigo 5º, da Resolução CRMV-PB nº 5, de 06 de novembro de 2017, publicada no DOU, de 04/04/2018 (Seção 1, pg.183), com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

“§1º No caso de eventos agropecuários e desportivos, o prazo para solicitação de homologação da ART será de, no mínimo, 10 (dez) dias antes do início do mesmo. Entende-se por início do evento o primeiro dia de sua realização e/ou abertura ao público.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. José Cecílio Martins Neto
Presidente
CRMV/PB nº 0910

Zoot. Tarsys Noan Silva Veríssimo
Secretário-Geral
CRMV/PB nº 0307